



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto nº 012/2022** - “Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal de Palmeiras (BA) – UFM, nos termos do § Único do Art. 240, da Lei Complementar Nº 277, de 24 de novembro de 2005, Código Tributário Municipal.”

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto nº 012/2022

*“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal de Palmeiras (BA) – UFM, nos termos do § Único do Art. 240, da Lei Complementar Nº 277, de 24 de novembro de 2005, Código Tributário Municipal.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal Municipal – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 277/2005), é a base de cálculo para a cobrança dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, especificamente pelo IPCA/IBGE, conforme determina o § Único do artigo 240, da Lei 277/2005, que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal Municipal sofreu reajuste no exercício de 2021 compreendendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a variação dos índices do IPCA/IBGE no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 que foi da ordem de 10,42% (Dez inteiros, quarenta e dois centésimo por cento).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Palmeiras (BA) – UFM, de atuais R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos), para **R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Palmeiras (BA), 10 de Janeiro de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

